



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CONCÓRDIA
Rod. SC 283 km 08 – Vila Fragosos – Concórdia – SC - CEP 89.700-000 – Fone: (49) 3441-4800/3441-4834
<http://www.ifc-concordia.edu.br>

NORMATIVA Nº 02/2015

Regulamenta as adaptações curriculares dos alunos dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Instituto Federal Catarinense - Câmpus Concórdia e dos alunos solicitantes de matrículas por transferência.

O Diretor-Geral, em exercício, do Instituto Federal Catarinense – IFC - Câmpus Concórdia, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de organizar e regulamentar as adaptações curriculares dos alunos dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, e dos alunos solicitantes de matrículas por transferência, com vistas à conclusão dos cursos e ao êxito do processo ensino-aprendizagem.

RESOLVE:

Normatizar a regulamentação das adaptações curriculares dos alunos dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do Instituto Federal Catarinense- Câmpus Concórdia, e dos alunos solicitantes de matrícula por transferência e suas implicações.

DA REGULAMENTAÇÃO DAS ADAPTAÇÕES CURRICULARES

Art. 1º Alunos reprovados oriundos de transferência interna ou externa ou solicitantes de reabertura de matrícula deverão adaptar-se à matriz vigente à série na qual serão matriculados.

Art. 2º O estudo referente às adaptações necessárias ao aluno, será de responsabilidade do Coordenador do Curso.

Art. 3º Após o estudo, o Coordenador do Curso emitirá parecer para a Seção de Registros Escolares.

Art. 4º A viabilização das adaptações – horário, professor que irá ministrar, forma de oferta e outras determinações, ficará sob responsabilidade da Coordenação Geral de Ensino, em consonância com o Coordenador do Curso.

Art. 5º Será permitida a carga horária máxima de 150h (cento e cinquenta horas) de adaptação por ano.

Das Disposições Finais

Art. 6º Os casos omissos nesta Normativa serão resolvidos pela Coordenação-Geral de Ensino, do IFC – Câmpus Concórdia, obedecidas as disposições legais vigentes.

Concórdia, SC, aos 20 de março de 2015.

GILMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Diretor-Geral, em exercício